RESOLUÇÃO Nº 1132 /2012 - CR

Dispõe sobre a autorização para o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás operar no terminal rodoviário Catalão Shopping Center na cidade de Catalão, conforme processo nº 201200029001751.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4°, do Decreto n° 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem que quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 1°, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso III, do § 4°, do art. 1°, do Decreto n° 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço público ou atividade econômica de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, inclusive de turismo, fretamento e escolar;

Considerando o que dispõe o inciso II, do § 2°, do art. 1°, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e no inciso II, do § 4° do art. 1°, do Decreto n° 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os terminais rodoviários de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando o Parecer GEJUR nº 1073, de 30 de julho de 2012, da Gerência Jurídica, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o despacho nº 2157, de 18 de outubro de 2012, da Gerência de Transportes, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as empresas do transporte rodoviário de passageiros do Estado de Goiás, que tenham linhas com seccionamento no município, a operar no terminal rodoviário Catalão Shopping Center na cidade de Catalão.

Art. 2°. Manter a classificação do terminal rodoviário de passageiro da cidade de Catalão, no grupo II, nos termos do art. 1°, da Resolução n° 055, de 22 de março de 2005, do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 3°. Fixar a tarifa de utilização do terminal rodoviário da cidade de Catalão em R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 1°, da Resolução n° 075, de 13 de abril de 2012, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5°. Publique-se.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012.

Humberto Tannús Júnior Conselheiro Presidente